

PROJETO DE LEI Nº073/2015

LEGISLATIVO

EMENTA - DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO MOROBÁ.

JUSTIÇA	FINANÇAS		HONRARIAS		SAÚDE MEIO AMB.
<i>Beto</i>			<i>Ezequiel</i>		
			<i>machado</i>		
APRESENTAÇÃO	1º TURNO	2º TURNO	RECIBO EXECUTIVO	SANÇÃO	PROMULGAÇÃO
	<i>139ª</i>	<i>140ª</i>			
DATA:	<i>07/03</i>	<i>14/03</i>	<i>23/03</i>	<i>12/04</i>	

OBS: *Emenda de Redação. 001/2016. p/votar em 2º turno*

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ - ES

PROCESSO = Nº 000886/2015

ASSUNTO = PROJETOS

DATA = 03/12/2015 HORA = 17:11:33

REQUERENTE = RENATO PEREIRA SOBRINHO

DETALHAMENTO:

PROJETO DE LEI Nº073/2015.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO MOROBÁ.

OK



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pg nº

02

PROJETO DE LEI Nº 073/2015.

APROVADO 1º TURNO

03/12/2015
Presidência CMA

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
MOROBÁ.

APROVADO 2º TURNO

03/12/2015
Presidência CMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER
QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A rua, ainda sem denominação, que se inicia na Avenida Morobá e da acesso a Escola Honório Nunes de Jesus no Bairro Morobá, passa a denominar-se Rua Luis Nunes Loureiro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Aracruz, 03 de dezembro de 2015.

RENATO PEREIRA SOBRINHO
(Renato do Detran)
VEREADOR (PRP)

Câmara Municipal de Aracruz
Renato Pereira Sobrinho
Renato do Detran
Vereador



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pg nº

03

[Handwritten signature]
CMA

JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei apresentado justifica-se pelo fato de que a rua, ainda sem denominação, foi criada para o acesso a Escola Honório Nunes de Jesus conforme planta em anexo.

Quanto à denominação, é uma forma de prestar homenagem ao senhor **Luis Nunes Loureiro**, pessoa que pertenceu a uma família tradicional e muito querida por todos. O Senhor Luis Nunes Loureiro teve sua vida pautada em trabalho na agricultura que contribuiu com o desenvolvimento do Município.

Por isso, conto com a acolhida dos nobres pares.

Aracruz, 03 de dezembro de 2015.

[Handwritten signature]
RENATO PEREIRA SOBRINHO
(Renato do Detran)
VEREADOR (PRP)

Câmara Municipal de Aracruz
Renato Pereira Sobrinho
Renato do Detran
Vereador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

CARTÓRIO "ALZENIRA BITTI"

Registro Civil e Tabelionato
Rua Alegria, nº 552 - Centro - Aracruz/ES
29190-018 - Telefones: (27) 3256-1384 / 3296-3808
Alzenira Z. Bitti Blank (Oficial e Tabelã)
Juliana Rodolfo Z. Bitti Blank (Escritora Substituta)
Julio Cesar Z. Bitti Blank (Escritora Substituta)
Shirley P. Garcia (Escritora Substituta)

NOME:
LUIZ NUNES LOUREIRO

MATRÍCULA: 021576 01 55 1989 4 00013 137 0001562 07

Pg nº
04
CMA

SEXO masculino COR Ignorada ESTADO CIVIL E IDADE viúvo Helena Alves da Costa. Idade: 86 anos

NATURALIDADE DESTE ESTADO-ES DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ***** ELEITOR Não

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
Filho de: **Sebastião Nunes Vieira e de Anna Nunes Loureiro**. Residia: em Rua Francisco Simões, Bairro Vila Nova, Aracruz/ES.

DATA E HORA DO FALECIMENTO DIA MÊS ANO
25 de janeiro de 1989 às 02:00 25 1 1989

LOCAL DO FALECIMENTO
Em Domicílio Na Rua Francisco Simões, Bairro Vila Nova, Aracruz - Espírito Santo

CAUSA DA MORTE
Ignorada

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) DECLARANTE
Sepultamento, cemitério São João Batista, Nesta Cidade Orlando Nunes Costa

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Por Duas Pessoas Idôneas

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES
Dados do Registro: Livro C-13, Folha: 137-V, Termo: 0001562, Lavratura: 26/01/1989.
O falecido não era eleitor, não deixou bens, deixou filhos, foi casado com a Sr^a: HELENA ALVES DA COSTA conforme livro nº 08, folhas 190, nº 21, do Cartório de Ibiracuz/ES.

O conteúdo da Certidão é verdadeiro. Dou fé.
Aracruz/ ES, 06 de agosto de 2012.



Alzenira Zampa Bitti Blank - Oficial e Tabelã
Rua Alegria, nº 552, Centro, Aracruz/ES
Telefones: (27) 3256 1384 / 3296 3808
E-mail: registrocivilaracruz@bol.com.br

(Assinatura)
Julio Cesar Zampa Bitti Blank
Escritora Substituto

ALSM

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
021576.FDR1205.03824
Emolumentos: R\$ 17,38 Encargos: R\$ 2,62 Total: R\$ 20,00
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

CEASA DA MOEDA DO BRASIL



CAMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ

Pg nº
05
CMA

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **PROTOCOLO**
Remessa Nº **000002667**
Responsável **ROSANGELA MADRUGA DA SILVA**
Data e Hora **03/12/2015 17:16:59**
Despacho **PROJETO DE LEI Nº073/2015.**

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO MOROBÁ.

ARACRUZ, 03 de dezembro de 2015

ROSANGELA MADRUGA DA SILVA
PROTOCOLO

PROTOCOLO(S)

Processo, PROJETOS Nº 000886/2015 - Interno
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ
PROJETO DE LEI - PROJETOS

PROJETO DE LEI Nº073/2015.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO MOROBÁ.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **LEGISLATIVO**

Responsável _____

ARACRUZ, ____ / ____ / ____

LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER

APROVADO 1º TURNO
07/03/2016
Presidência CMA

PROJETO DE LEI Nº 073/2015 – DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO MOROBÁ.

AUTOR: Renato Pereira Sobrinho

RELATOR: Carlos Alberto Loureiro Vieira

PARECER: PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE

APROVADO 2º TURNO
07/03/2016
Presidência CMA

I – RELATÓRIO

Trata-se do **Projeto de Lei nº 073/2015**, de autoria do Vereador **RENATO PEREIRA SOBRINHO**, cuja matéria dispõe sobre denominação de logradouro público.

O Projeto de Lei apresentado justifica-se pelo fato de que a rua, ainda sem denominação, foi criada para dar acesso a Escola Honório Nunes de Jesus.

Quanto a denominação, é uma forma de prestar homenagem ao senhor Luiz Nunes Loureiro, pessoa que pertenceu a uma família tradicional e muito querida por todos. O Sr, Luiz, teve sua vida pautada em trabalho na agricultura que contribuiu com o desenvolvimento do Município.

Onde: Rua sem denominação, que inicia-se na Avenida Morobá, Bairro Morobá e dá acesso a Escola Honório Nunes de Jesus, passa a denominar-se:

- **Luiz Nunes Loureir**

II – MÉRITO

Compete à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, em consonância com o disposto no art. 30 do Regimento Interno da Câmara verificar a constitucionalidade, legalidade, legitimidade do proponente, bem como a técnica legislativa utilizada pelo mesmo.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

or
B

Quanto à legalidade, cabe a Câmara Municipal no teor do art. 21, inciso XIV da Lei Orgânica do Município de Aracruz, legislar sobre denominação de logradouro público com o seguinte teor:

“**Art. 21** - Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e especialmente”:

“XIV – dar e alterar denominação de próprios, vias e logradouros públicos”.

Quanto à constitucionalidade, cabe a Câmara Municipal no teor do art. 30, inciso I da Constituição Federal, legislar sobre matéria local. Eis o teor do artigo referido:

“**Art. 30** – Compete aos Municípios”:

“I – legislar sobre assuntos de interesse local”.

III – CONCLUSÃO

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu voto de forma a apresentar a **Emenda de Redação nº001/2015** anexa e dar continuidade aos trâmites regimentais deste Projeto, emitindo **PARECER FAVORÁVEL, com a Emenda nº 001/2015.**

Aracruz, 10 de dezembro de 2015.

CARLOS ALBERTO LOUREIRO VIEIRA
Relator



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA DE REDAÇÃO Nº 001/2015 AO PROJETO DE LEI Nº 073/2015 DO PODER LEGISLATIVO

No Projeto de Lei nº 073 de 03/12/2015, o artigo transcrito abaixo passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

- **Art. 1º** A rua, ainda sem denominação, que se inicia na Avenida Morobá e da acesso a Escola Honório Nunes de Jesus no Bairro Morobá, passa a denominar-se **Rua Luis Nunes Loureiro.**

Leia-se:

- **Art. 1º** A rua, ainda sem denominação, que se inicia na Avenida Morobá e da acesso a Escola Honório Nunes de Jesus no Bairro Morobá, passa a denominar-se **Rua Luiz Nunes Loureiro.**

Aracruz, 10 de dezembro de 2015.

APROVADO 1ª TURMA
11/03/2016
Presidência CMA

CARLOS ALBERTO LOUREIRO VIEIRA
Relator



PARECER DA COMISSÃO DE DEFESA DO CIDADÃO E HONRARIAS.

**PROJETO DE PROJETO DE LEI Nº 073/2015 – DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO MOROBÁ
AUTOR: RENATO PEREIRA SOBRINHO**

APROVADO 1º TURNO

07/03/2016

Presidência CMA

1 – Relatório

Dispõe sobre denominação de Logradouro Publico da rua sem denominação, com inicio na Avenida Morobá e que dá acesso a Escola Honório Nunes de Jesus, localizada no bairro Morobá , passa a denomina-se Rua **LUIS NUNES LOUREIRO**

A sugestão do nome apresentado do saudoso cidadão **LUIS NUNES LOUREIRO** para a denominação trata-se de justa e merecida homenagem a memória de um cidadão aracruzense. A certidão de óbito encontra-se anexado ao processo, folha 04.

APROVADO 2º TURNO

14/03/2016

Presidência CMA

2 - Voto do Relator

Em cumprimento ao artigo 30, Inciso III do Regimento Interno, esta relatoria após a análise do Projeto de Lei nº 073/2015 do Poder Legislativo opina pelo prosseguimento do mesmo, uma vez que atendeu os requisitos formais que a legislação requer.

Aracruz-ES, 18 de Dezembro de 2015.


ERVALDO SANTANA ALMEIDA
Vereador- PTB-Relator



PARECER DA COMISSÃO DE DEFESA DO CIDADÃO E HONRARIAS

PROJETO DE PROJETO DE LEI Nº 073/2015 – DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO MOROBÁ DISTRITO SEDE.

AUTOR: RENATO PEREIRA SOBRINHO

APROVADO 1º TURNO

07/03/2016

Presidência CMA

01 – Relatório

Dispõe sobre denominação de Logradouro Publico da rua sem denominação, com inicio na Avenida Morobá e que da acesso a Escola Municipal de Ensino Fundamental Honório Nunes de Jesus, localizada no Bairro: Morobá no Distrito Sede, conforme planta em anexo passando a denominar-se Rua: **LUIZ NUNES LOUREIRO**.

A sugestão do nome apresentado do saudoso Cidadão **LUIZ NUNES LOUREIRO** para a denominação trata-se de justa e merecida homenagem á memória do dito Cidadão Aracruzense. A certidão de óbito encontra-se anexado ao processo, folha número: 04.

APROVADO 2º TURNO

14/03/2016

Presidência CMA

02 - Voto do Relator

Em cumprimento ao artigo 30, Inciso III do Regimento Interno, esta relatoria após a análise do Projeto de Lei nº 073/ 2015 do Poder Legislativo opina pelo prosseguimento do mesmo, uma vez que atendeu os requisitos formais que a legislação requer com a Emenda de Redação número: 001/ 2015 de folha número: 08.

Aracruz-ES, 02 de Março 2016.


FABIO MACHADO
Vereador – PT
RELATOR

Câmara Municipal de Aracruz
Fábio Machado
Vereador



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MAPA DE VOTAÇÃO

1º Turno: 139ª SESSÃO RODINÁRIA

Data: 07/03/2016

2º Turno: 140ª SESSÃO RODINÁRIA

Data: 14/03/2016

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº073/2015 - DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO MOROBÁ – com Emenda.

VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ADEIR ANTONIO LOZER	X		Ausente	
ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES	X		Presidente	
CARLOS ALBERTO LOUREIRO VIEIRA	X		X	
CARLOS ANDRÉ FRANCA DE SOUZA	X		X	
ELIEL DA SILVA RODRIGUES	X		X	
ERVALDO SANTANA DE ALMEIDA	X		X	
FÁBIO MACHADO	X		X	
FÁBIO NETTO DA SILVA	X		X	
JEINISON RAMPINELLI LECCO	X		X	
JOSÉ GOMES DOS SANTOS	X		X	
LÚCIO ZANOL	X		X	
MÔNICA DE SOUZA PONTES CORDEIRO	X		X	
PAULO SÉRGIO DA SILVA NERES	X		X	
RENATO PEREIRA SOBRINHO	X		X	
ROMILDO BROETTO	X		X	
ROSANE RIBEIRO MACHADO	Presidente		Ausente	
VALMIR COSER	X		X	

RESULTADOS :

1º Turno: Favoráveis 16 votos

2º Turno: Favoráveis 14 votos

Contrários 00 votos

Contrários 00 votos


JOSÉ GOMES DOS SANTOS
1º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MAPA DE VOTAÇÃO

1º Turno: 139ª SESSÃO RODINÁRIA

Data: 07/03/2016

2º Turno: 140ª SESSÃO RODINÁRIA

Data: 14/03/2016

PROPOSIÇÃO: EMENDA Nº001/2015 ao PROJETO DE LEI Nº.073/2015 – DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO MOROBÁ.

VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ADEIR ANTONIO LOZER	-	-	Ausente	
ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES	-	-	Presidente	
CARLOS ALBERTO LOUREIRO VIEIRA	-	-	X	
CARLOS ANDRÉ FRANCA DE SOUZA	-	-	X	
ELIEL DA SILVA RODRIGUES	-	-	X	
ERVALDO SANTANA DE ALMEIDA	-	-	X	
FÁBIO MACHADO	-	-	X	
FÁBIO NETTO DA SILVA	-	-	X	
JEINISON RAMPINELLI LECCO	-	-	X	
JOSÉ GOMES DOS SANTOS	-	-	X	
LÚCIO ZANOL	-	-	X	
MÔNICA DE SOUZA PONTES CORDEIRO	-	-	X	
PAULO SÉRGIO DA SILVA NERES	-	-	X	
RENATO PEREIRA SOBRINHO	-	-	X	
ROMILDO BROETTO	-	-	X	
ROSANE RIBEIRO MACHADO	Presidente		Ausente	
VALMIR COSER	-	-	X	

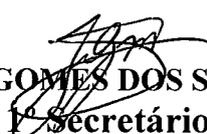
RESULTADOS :

1º Turno: Favoráveis -- votos

2º Turno: Favoráveis 14 votos

Contrários -- votos

Contrários 00 votos


JOSÉ GOMES DOS SANTOS
1º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Aracruz-ES, 18 de março de 2016.

Of. n.º 037/2016
Gab. da Presidência

SENHOR PREFEITO:

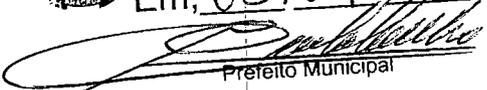
Encaminho a Vossa Excelência o **Projeto de Lei n.º 073/2015 – Dispõe sobre denominação de logradouro público no Bairro Morobá**, de autoria do Poder Legislativo, o qual foi aprovado em 2º Turno, na 140ª Sessão Ordinária, realizada em 14/03/2016, com **Emenda de Redação n.º001/2016**, para conhecimento e providências cabíveis.

Cordiais Saudações.


ROSANE RIBEIRO MACHADO
Presidente da Câmara

Exmº Sr.
MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal de Aracruz
Nesta

LEI Nº 4.029, DE 05/04/2016.

 **SANCIONADA**
Em, 05/04/2016

Prefeito Municipal

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
MOROBÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Rua, ainda sem denominação, que se inicia na Avenida
Morobá e dá acesso a Escola Honório Nunes de Jesus no Bairro Morobá, passa a
denominar-se Rua Luiz Nunes Loureiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 05 de Abril de 2016.


MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal